

Nº 73 - DOU – 18/04/22 - Seção 1 – p.261

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 39/2022-CGSNT/DAET/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.050029/2022-87; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central Estadual de Transplante (CET), resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 21 16 SP 01

I - denominação: Unimed São José dos Campos de Trabalho Medico/Hospital Santos Dumont.

II - CNPJ: 60.214.517/0016-91.

III - CNES: 6492398.

IV - endereço: Avenida Tivoli, nº 336, Bairro: Vila Bethania, São José dos Campos/São Paulo, CEP: 12245-481.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

RIM: 24.08

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 01 99 SP 21

I - denominação: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto/ Hospital de Base de São José do Rio Preto.

II - CNPJ: 60.003.761/0001-29.

III - CNES: 2077396.

IV - endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro: São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15090-000.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

CORAÇÃO: 24.11

DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 2 03 21 DF 01
I - denominação: Rede Dor São Luiz SA / Hospital do Coração do Brasil.
II - CNPJ: 06.047.087/0042-07.
III - CNES: 5027438.
IV - endereço: SHLS Quadra 716, Conjunto G, nº 06, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.100-000.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 11 99 SP 33
I - denominação: Fundacao Faculdade Regional de Medicina de São Jose do Rio Preto/ Hospital de Base de São José do Rio Preto.
II - CNPJ: 60.003.761/0001-29.
III - CNES: 2077396.
IV - endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro: São Pedro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15090-000. SANTA CATARINA

Nº do SNT: 2 11 01 SC 07
I - denominação: Ophthalmotrauma Clinica Oftalmologica LTDA/ Hospital da Visao Santa Catarina.
II - CNPJ: 97.384.804/0001-73.
III - CNES: 5079543.
IV - endereço: Rua Sidiney Nocetti, nº 62, Bairro: Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-320.

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

SÃO PAULO

Nº do SNT: 2 12 08 SP 01
I - denominação: Fundação Antônio Prudente/ A C Camargo Câncer Center - Fundação Antônio Prudente.
II - CNPJ: 60.961.968/0001-06.
III - CNES: 2077531.
IV - endereço: Rua Professor Antônio Prudente, nº 211, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01509-900.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênico à equipe de saúde a seguir identificada:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 21 16 SP 05
I - responsável técnico: Leila Maria Magalhaes Pessoa Melo, hematologista e hemoterapeuta, CRM 95885-SP;
II- membro: Natalia Teixeira Souza, hematologista e hemoterapeuta, CRM 162636-SP;
III- membro: Ana Lucia Ippolito Carbonell, hematologista e hemoterapeuta, CRM 75485-SP;
IV- membro: Carla Cecilia Mulin, hematologista e hemoterapeuta, CRM 110613-SP;
V- membro: Julia Mota Leite, hematologista e hemoterapeuta, CRM 145961-SP;
VI- membro: Maira de Assis Barbosa, hematologista e hemoterapeuta, CRM 114449-SP.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 01 99 SP 22
I - responsável técnico: Horacio Jose Ramalho, nefrologista, CRM 29176-SP;
II - membro: Mario Abbud Filho, nefrologista, CRM 49821-SP;
III - membro: Pedro Francisco Ferraz de Arruda, urologista, CRM 74516-SP;
IV - membro: Marcio Gatti, urologista, CRM 99696-SP;
V - membro: Eliana Cristina Toledo, imunologista, CRM 52180-SP;
VI - membro: Neide Missae Murai, nefrologista, CRM 66949-SP;
VII - membro: Maria Alice Sperto Ferreira Baptista, nefrologista, CRM 75124-SP;
VIII - membro: Ida Maria Maximina Fernandes, nefrologista, CRM 85008-SP;
IX - membro: Emerson Quintino de Lima, nefrologista, CRM 78816-SP;
X - membro: Fernanda Cristina Gomes Camelo, nefrologista, CRM 72706-SP;
XI - membro: Rodrigo Jose Ramalho, nefrologista, CRM 113050-SP;
XII - membro: Maura Cristina Negrelli, pediatra, CRM 74509-SP;
XIII - membro: Francisco Inaldo Mendes da Silva Junior, infectologista, CRM 144046-SP;
XIV - membro: Andre Luciano Baitello, cirurgião geral, CRM 70555-SP;
XV - membro: Marco Antonio Fernandes Dias, endocrinologista, CRM 25051-SP;
XVI - membro: Arthur Soares Souza Junior, radiologista, CRM 22636-SP;
XVII - membro: Marco Antonio Fernandes Dias, endocrinologista, CRM 25051-SP.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11
DISTRITO FEDERAL

Nº do SNT: 1 03 21 DF 01
I - responsável técnico: Viviane Vidal Sabatoski Moura, cardiologista, CRM 23112-DF;
II - membro: Manoel Camelo de Paiva Neto, anestesiolista, CRM 16874-DF;
III - membro: Gesiel Barreto Luz, anestesiolista, CRM 14556-DF;
IV - membro: Fernando Antibas Atik, cirurgião geral e cirurgião cardiovascular, CRM 14789-DF;
V - membro: Claudio Ribeiro da Cunha, cirurgião torácico e cirurgião cardiovascular, CRM 9010-DF;
VI - membro: Adegil Henrique Miguel da Silva, cardiologista e intensivista, CRM 15015-DF;
VII - membro: Murilo Teixeira Macedo, cirurgião cardiovascular, CRM 22064-DF;
VIII - membro: Ana Thalita de Oliveira Miranda, cirurgiã cardiovascular, CRM 21696-DF;
IX - membro: Mateus Saldanha Cardoso, radiologista e diagnóstico por imagem, CRM 27284-DF;
X - membro: Murilo Felipe Vilela, cardiologista, CRM 17106-DF;
XI - membro: Nara Kobbaz Pereira de Almeida, cardiologista, CRM 27573-DF;
XII - membro: Tatiane Sampaio de Souza, cirurgiã cardiovascular, CRM 17934-DF.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 14 MG 07
I - responsável técnico: Cristiana Campos Alves, oftalmologista, CRM 46514 - MG.

SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 11 99 SP 31
I - responsável técnico: Marta Ferrari Teixeira, oftalmologista, CRM 54939-SP;
II - membro: Gildasio Castello de Almeida Junior, oftalmologista, CRM 85090-SP;
III - membro: Thais Shiota Tanaka Chela, oftalmologista, CRM 135673-SP.

RIO DE JANEIRO

Nº do SNT: 1 11 18 RJ 15
I - responsável técnico: Lauro Augusto Costa Rebello, oftalmologista, CRM 627976-RJ.
MINAS GERAIS

Nº do SNT: 1 11 18 MG 01
I - responsável técnico: Lucio Herculano Galvao Dantas, oftalmologista, CRM 15837-MG.
SANTA CATARINA

Nº do SNT: 1 11 01 SC 06
I - responsável técnico: Raquel Campos Galvao de Queiros, oftalmologista, CRM 8786-SC;
II - membro: Ademar Valsechi, oftalmologista, CRM 1564-SC;
III - membro: Pedro Augusto Antunes Honda, oftalmologista, CRM 17982-SC;
IV - membro: Bruno Saraiva Rocha, oftalmologista, CRM 22789-SC;
V - membro: Astor Grumann Junior, oftalmologista, CRM 6363-SC;
VI - membro: Eduardo Cordeiro dos Santos Junior, oftalmologista, CRM 9523-SC;
VII - membro: Laercio Braz Ghisi, oftalmologista, CRM 1707-SC;
VIII - membro: Eduardo Buchele Rodrigues, oftalmologista, CRM 8374-SC;
IX - membro: Fernando dos Reis Spada, oftalmologista, CRM 9176-SC;
X - membro: Thiago Trindade Nesi, oftalmologista, CRM 14151-SC;
XI - membro: Cristina da Rosa Mendes Lunardelli, oftalmologista, CRM 8576-SC;
XII - membro: Gabriela Puel de Oliveira Schelemberg, oftalmologista, CRM 17680-SC;
XIII - membro: Marília Bastos Quirino Brasil, oftalmologista, CRM 10634-SC;
XIV - membro: Julia Fortes Schuchovski Novello, oftalmologista, CRM 24000-SC;
XV - membro: Maiara Dalceglio Favretto, oftalmologista, CRM 15895-SC;
XVI - membro: Alena Tolentino Lopes, oftalmologista, CRM 18740-SC.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 12 08 SP 01
I - responsável técnico: Suely Akiko Nakagawa Galvani, ortopedista e traumatologista, CRM 82918-SP;
II - membro: Fabio Fernando Eloi Pinto, ortopedista e traumatologista, CRM 107790-SP;
III - membro: Gustavo Costalonga Drumond, ortopedista e traumatologista, CRM 159044-SP;
IV - membro: Wu Tu Chung, ortopedista e traumatologista, CRM 53732-SP.
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 12 02 SP 147
I - responsável técnico: Gustavo Garcia de Arruda Falcao, ortopedista e traumatologista, CRM 83222-SP;
II - membro: Romeu Frisina Filho, cirurgião plástico, CRM 43083-SP;
III - membro: Ary Assumpcao Junior, cirurgião plástico, CRM 54836-SP;
IV - membro: Renato Morato Zanatto, cancerologista, CRM 125679-SP.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pele à equipe de saúde a seguir identificada:

PELE: 24.24
SÃO PAULO

Nº do SNT: 1 13 02 SP 145
I - responsável técnico: Ary Assumpcao Junior, cirurgião plástico, CRM 54836-SP;
II - membro: Renato Morato Zanatto, oncologista cirúrgico, CRM 125679-SP;
III - membro: Romeu Frisina Filho, cirurgião plástico, CRM 43083-SP.

Art. 12 As renovações de autorização concedidas por meio desta Portaria - aos estabelecimentos e equipes de saúde especializadas - terão validade de 2 (dois) anos, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO